



INFORMAÇÃO AOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – MANUAIS ESCOLARES

Informamos todos os Pais e Encarregados de Educação que de acordo com a legislação em vigor, que distingue entre “manual escolar” e “outros recursos didático-pedagógicos”, **são apenas objeto de adoção formal os manuais escolares.**

Os **outros recursos didático-pedagógicos**, tais como cadernos de atividades, que frequentemente integram os chamados “blocos pedagógicos”, **não são adotados formalmente**, pelo que a aquisição dos mesmos é opção dos pais e encarregados de educação.

No caso das disciplinas em que a adoção e aquisição têm caráter facultativo, e estando adotado manual na lista de Manuais Adotados, **o mesmo só deverá ser adquirido até indicação expressa do respetivo docente da disciplina, no início do ano letivo.** Esses manuais são os seguintes:

5º ano e 6º ano

- Educação Moral e Religiosa Católica;
- Educação Musical;
- Educação Tecnológica;
- Educação Visual.

7º ano

- Educação Moral e Religiosa Católica;

8º ano

- Educação Moral e Religiosa Católica;
- Educação Física;



9º ano

- Educação Moral e Religiosa Católica;
- Educação Física.

10º ano

- Educação Moral e Religiosa Católica.

11º ano e 12º ano

- Educação Moral e Religiosa Católica;
- Educação Física.

Lagos, 15 de junho de 2016

A Diretora

Paula Couto